



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 137/2024, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **COMERCIAL MINAS BRASÍLIA LTDA**, objetivando o fornecimento de eletrodomésticos.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **COMERCIAL MINAS BRASÍLIA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **UANDERSON FERREIRA DE SÁ**, tendo em vista a solicitação da contratada, documento nº 00100.196036/2024-37, a manifestação do Órgão Gestor, documento nº 00100.206751/2024-95, o Parecer nº 870/2024 - ADVOSF, documento nº 00100.231108/2024-08, a aprovação da Diretoria-Geral, documento nº 00100.004445/2025-05, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.019632/2024-76, resolvem aditar o Contrato nº 137/2024, com base na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato nº 14/2022 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da contratada, documento nº 00100.196036/2024-37 e a manifestação do Órgão Gestor, documento nº 00100.206751/2024-95, fica alterado o caput da Cláusula Quinta do Contrato nº 137/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme ARP nº 043/2024, documento digital nº 00100.146111/2024-19, e solicitação da empresa, documento nº 00100.196036/2024-37, não sendo permitida em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

Item	Un.	Qtd.	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
10	UND	18	FREEZER VERTICAL Volume de armazenamento mínimo do congelador de 230 litros e máximo de 300 litros. Marca: Electrolux. Modelo: FEI27	R\$ 2.790,00	R\$ 50.220,00

(...)



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

UANDERSON FERREIRA DE SÁ
COMERCIAL MINAS BRASÍLIA LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC